



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 10/07/26

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 070/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Auxílios e
Convênios, e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

04.03 DEPARTAMENTO DE AGUAS

04.03.17.512.0062.1211.1701 Construção De Poços e Rede De Abastecimento

4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

FR – 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FONTE DE RECURSOS 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 10 de julho de 2026

[Handwritten signature]
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

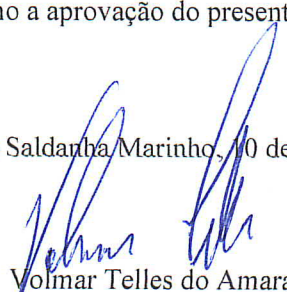
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 070/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para construção de poços artesianos e rede de abastecimento.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 10 de julho de 2026



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal